

DECRETO Nº 063, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADERE O DECRETO ESTADUAL Nº 6983 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE DETERMINA NOVAS MEDIDAS RESTRITIVAS DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA COVID-19, REVOGANDO ÀS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições legais, e dando cumprimento ao art. 199 da Lei Orgânica Municipal [...]

DECRETA

Art. 1º O Município de Capitão Leônidas Marques, visando minimizar o crescente número de casos da COVID-19, diante da possibilidade eminente de um colapso da saúde pública, prezando pelo bem de toda população marquesiense, adere em sua integralidade o Decreto Estadual nº 6983 de 26 de Fevereiro de 2021 emitido pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 27 de fevereiro de 2021 a partir das 20h:00min, revogando as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal